



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 19, APROV. 26/10/2015

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2859, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.618,27".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 274.618,27 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), para construção de cobertura metálica e reforma do piso existente da Quadra Poliesportiva localizada no Centro Esportivo Boanerges de Ambrósio Britto, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.06.00 – Secretaria de Esportes	
02.06.00 – Secretaria de Esportes	
27.812.0112.1.036	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1	R\$ 30.868,27
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5	R\$ 243.750,00
Total	R\$ 274.618,27

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.868,27 (trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) e R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), por repasse efetuado pelo Ministério do Esporte do Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Fevereiro de 2015.



OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito